



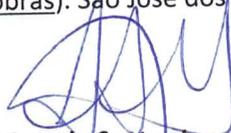
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados da matrícula nº 40.834 do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que foi **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **CAPÃO GROSSO II-E**, em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, onde constam como proprietários e confrontantes tabulares: **Aluízio Ferreira Portela** e **Elizabeth Neia Amaral Portela**, **Renato Cesar Sbruzzi Portela**, **Itairano Garcia Cruaia** e **Eunice Barbosa Cruaia**, **Pedro Iorio** e **Celia Catussatto Iorio**, **José Benedito de Araujo**, **Luiz da Silva de Araujo**, **Marcus Vinicius Pereira dos Santos** e **Raquel Lucinda Bueno dos Santos**, **Luiz Raimundo dos Santos** e **Maria Aparecida Vaz dos Santos**, **Gonçalo Mariano da Silva** e **Benedita Aparecida da Silva**, **Sidney Martins da Rocha**, **João Batista da Silva** e **Maria do Carmo Barbosa da Silva**, **Darci Aleixo**, **Tereza Maria dos Passos**, **Maria Celia Silva Luz** e **Gilberto Luz Filho**, **Rubens Hidetsugu Kinoshita** e **Maria Zilda Parola Kinoshita**, **Gabriel Airtton Noronha de Andrade**, **André Gustavo Luz Silva** e **Andréa Juliana Silva Luz**, **Luiz Antonio de Paula**, **Maria Consuelo Moreno Vallejo** e **Roberto Moreno Vallejo**, **Nelson Albino Thomaz** e **Maria Odete da Silva Thomaz**, **Benedito de Souza** e **Maria Joana de Souza**, **Maria Leopoldina dos Santos Branco**, **Edenilson Aleixo**, **Lourdes de Fátima dos Santos Branco**, **Carlos Alberto dos Santos Lorena**, **José Carlos Quintino** e **Suzete Márcia de Oliveira da Silva**, **Gelsimo Mendes Ferreira** e **Adriana Mendes Ferreira**, **Maria Madalena Monteiro Teixeira**, **Adelson Miranda da Costa** e **Sandra Regina Melzi da Costa**, **Luciene Aparecida Machado Alves** e **Sérgio Ricardo Alves**. E como confrontantes tabulares: **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás** e **MM Incorporação Empreendimentos Imobiliários LTDA**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **“Capão Grosso II-E”**, com a área de 28.446,22 metros quadrados, localizada no **“Bairro do Capão Grosso”**, ou **“Bairro do Bom Retiro”**, no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto 01 (UTM E: 422.069,97; N: 7.435.382,36 datum SAD69) situado no canto de divisa da propriedade de Matrícula



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

nº36.137 do 2º Registro, com o remanescente do imóvel de Matrícula nº31.521 do 2º Registro de Imóveis, e segue em sentido horário com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 36°05'38"NW e 38,95 metros até o ponto 02; 32°47'30"NW e 23,10 metros até o ponto 03; e confronta do ponto 01 ao ponto 03 com o imóvel de Matrícula nº.36.137 do 2º Registro; deste segue por 37°21'52"NE e 79,49 metros até o ponto 04, 35°10'00"NE e 72,30 metros até o ponto 05, e confronta do ponto 03 ao ponto 05 com o imóvel remanescente da Matrícula nº31.521 do 2º Registro na faixa de domínio da Petrobrás que onera o imóvel. Deste segue por 65°41'37"NE e 9,42 metros até o ponto 06; 69°40'55"SE e 11,76 metros até o ponto 07; 39°14'55"SE e 17,45 metros até o ponto 08; 48°42'23"NE e 29,88 metros até o ponto 09; 44°49'41"NW e 14,46 metros até o ponto 10 e 74°41'01"NW e 4,47 metros até o ponto 11, e confronta do ponto 05 ao ponto 11 com o imóvel remanescente da Matrícula nº31.521 do 2º Registro; 45°45'20"NE e 18,09 metros até o ponto 12 e confronta com a Estrada Municipal do Capão Grosso (SJC-455). Deste segue por 08°53'05"SE e 8,28 metros até o ponto 13; 43°20'38"SE e 89,43 metros até o ponto 14; 45°23'28"SE e 101,56 metros até o ponto 15, 43°44'25"SE e 59,45 metros até o ponto 16; 49°47'33"SW e 69,10 metros até o ponto 17; 46°51'35"NW e 173,90 metros até o ponto 18; 48°40'00"SW e 136,34 metros até o ponto 01 (inicial), e confronta do ponto 12 ao ponto 01 com o imóvel remanescente da Matrícula nº31.521 do 2º Registro, fechando-se assim o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 23 de maio de 2019.


Marcelo Santos Leandro

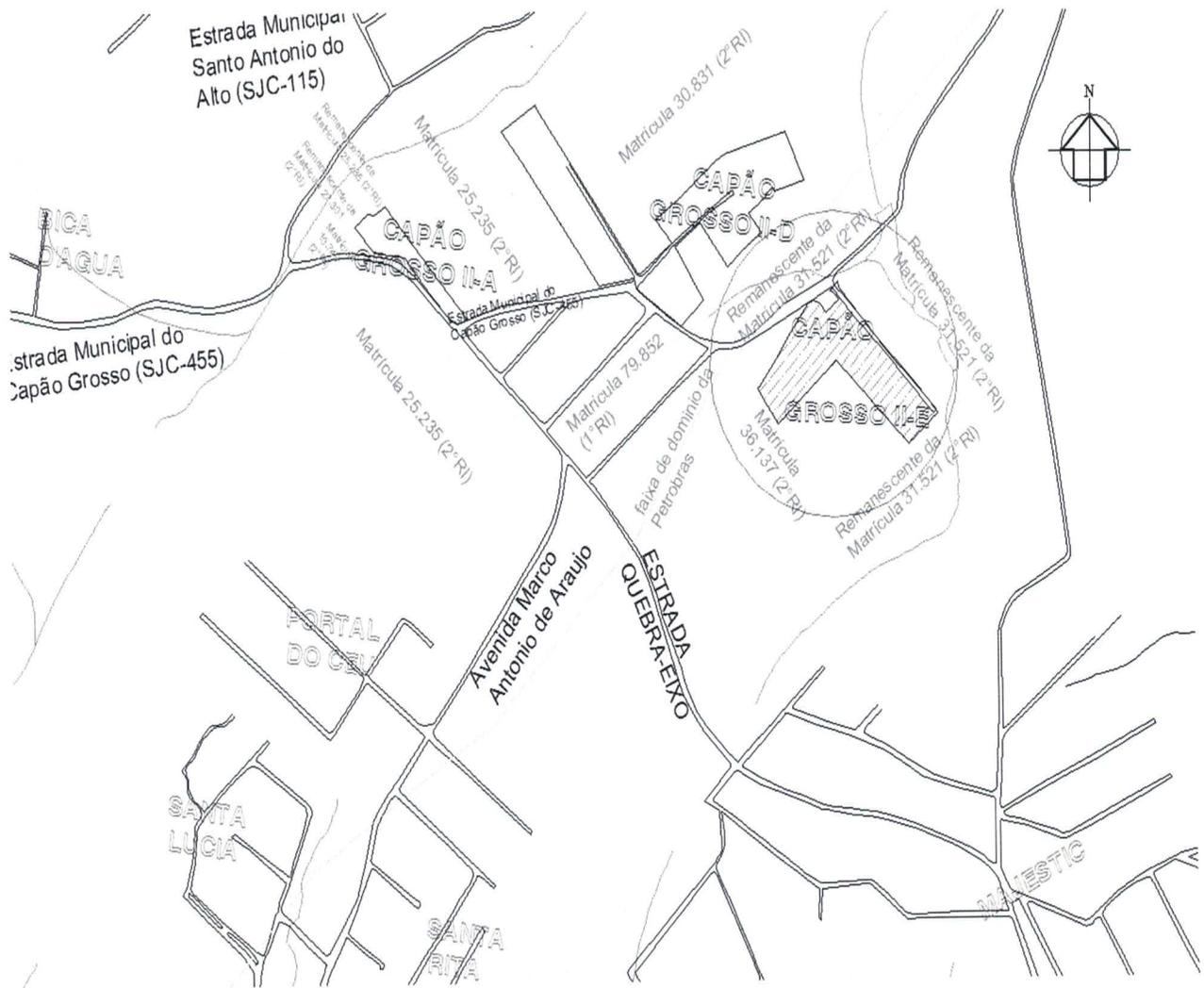
Diretor de Regularização Fundiária


José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Croqui de localização do loteamento Capão Grosso II-E – situação sem escala
Estrada Quebra Eixo próximo cruzamento com a Estrada Municipal do Capão
Grosso (SJC 455) e com Av. Marco Antônio de Araújo